



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE -7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Classificação: 010.01

PROCESSO NUP
64361.018212/2025-93

ASSUNTO: Dispensa eletrônica nº 48/2025, tendo como o objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Aprovisionamento da Base Administrativa do Curado.

INTERESSADO: Base Administrativa do Curado

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 03/02/2026

Localização Atual do Processo: Licitações

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 4247-DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- 1. DFD_160225-001197-2025.pdf
- 3- 2. MR160225_000488_2025.pdf
- 4- 3. Memória de cálculo.pdf
- 5- 4. cotacao-resumido-693-2025_%283%29_assinado.pdf
- 6- 5. cotacao-detalhado-693-2025_%281%29_assinado.pdf
- 7- 6. ETP160225_000745_2025.pdf
- 8- 7. TR160225_000233_2025.pdf
- 9- 8. Justificativa_para_dispensa.pdf
- 10- 9. 2025NC415435pdf.pdf
- 11- Aviso de Contratação - Dispensa 48-2025 - Aprov.pdf
- 12- 48.2025.160225 (1).pdf
- 13- CND ESTADUAL (1).pdf
- 14- 01 - CONTRATO SOCIAL - INFINITY.pdf
- 15- 02 - CNPJ INFINITY.pdf
- 16- 03 - CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL - INFINITY - Val.01.12.2025.pdf
- 17- 04 - FALÊNCIA E CONCORDATA - VAL.22.10.2025.pdf
- 18- 05 - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA - VAL.22.10.2025.pdf
- 19- 06 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - Val.04.12.25.pdf
- 20- 07 - CADASTRO CADESP - INFINITY.pdf
- 21- 08 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA - INFINITY.pdf
- 22- 09 - COMPROVANTE SIMPLES NACIONAL - INFINITY.pdf
- 23- 10 - CERTIDÃO FGTS-CRF - VAL.17.10.25.pdf
- 24- 12 - CND Municipal - Val.22.10.2025.pdf
- 25- 13 - DECLARAÇÃO CADASTRO SICAF- INFINITY.pdf
- 26- 14 - RG-CPF SOCIO ADMINISTRADOR (1).pdf
- 27- 15 - Balanço Registrado - Infinity-mesclado-mesclado.pdf
- 28- 16 - ATESTADO COPTERS DO BRASIL.pdf
- 29- 17 - ATESTADO TÉCNICO - LICITA INVEST - DIVERSOS .pdf
- 30- Termo de Fechamento Nº 4-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 4247-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 23 de outubro de 2025.

Assunto: Termo de Abertura

Nesta data, faço a abertura do processo eletrônico referente a dispensa eletrônica nº 48/2025, tendo como o objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Aprovisionamento da Base Administrativa do Curado.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 23/10/2025, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: sfuK-yhql-nuv3-hDz8

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Documento de Formalização da Demanda 1197/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1197/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Base Adm Curado - Materiais	30/12 /2026 00: 00	160225	PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Material Permanente para o Rancho para B Adm Curado

Justificativa da prioridade

A aquisição dos itens atenderá as necessidades da OM, cujo objetivo é atender a demanda de consumo nos preparativos de refeições do efetivo da Base Administrativa do Curado.O Setor de Aprovisionamento é a seção responsável por fornecer diariamente as três refeições básicas (café, almoço e jantar) para o efetivo da B Adm Curado e ceia para os militares escalados para os postos de serviço conforme escalas internas e externas. Essas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenentes/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é a manutenção do bem estar da tropa.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição desses materiais para o Aprovisionamento desta Base Administrativa está em consonância com o Portaria D Abst/COLOG/C Ex nº 158, de 2 de outubro de 2020, que aprova o Catálogo de alimentos do Exército Brasileiro – CAEB (EB40-C-30.403).

A presente demanda visa atender as despesas com alimentação de pessoal em atividades institucionais, bem como em solenidades, cerimoniais, homenagens, eventos comemorativos e recepções, com maior excelência e agilidade. Cumprindo o que versa a Portaria nº 125-Cmt Ex, de 24 de fevereiro de 2012.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS LAVA- E APARELHOS DE COZINHA	LOUÇAS	CAPACIDADE POR CICLO: 100 / 150 / 225 CESTO/HORA, CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 300, DIMENSÕES: 270 X 80 X 185, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POTÊNCIA: 52 / 56,6, TEMPERATURA DE LAVAGEM: 62 A 71, TEMPERATURA SECAGEM: 85, TENSÃO: 220 / 380 / 440 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	17.839,20	17.839,20
2	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	BALCÃO	ALTURA: 124, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VITRINE SUPERIOR VIDRO TÉRMICORETO DE 10MM DE ESPESSURA, COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA, COMPRIMENTO: 190, LARGURA: 70, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE RECIPIENTE: 5, TIPO RECIPIENTES: GN 1/1-150 COM ALÇAS. Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	7.290,00	7.290,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de material permanente para o Aprovisionamento da Base Administrativa do Curado

PAULO HENRIQUE
COELHO DE OLIVEIRA
FILHO:12497143706

Digitally signed by PAULO
HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA
FILHO:12497143706
Date: 2025.10.23 16:28:17 -03'00'

PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 488/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
488/2025	PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO	23/10/2025 12:55
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material permanente para o Aprovisionamento da Base Administrativa do Curado		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Não recebimento do orçamento destinado a aquisição de Balcão térmico.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não será possível a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares			Responsável: PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO		
Ações de Contingência						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente para o material	Falta de descrição detalhada dos itens da pesquisa de preços em tabelas de referência.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de material que não abrangem todas as necessidades.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão da descrição detalhada do material.			Responsável: PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO		
Ações de Contingência						
C-01	Pesquisar por descrições utilizadas no mercado e buscar corrigir os descritivos que foram insuficientes no pregão anterior do mesmo objeto.			Responsável: PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão da licitação	Efetivo reduzido da Equipe de Licitações (Pregoeiro e Equipe de Apoio)	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento da contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Por ter um efetivo reduzido será fundamental o planejamento administrativo principalmente em relação ao cumprimento dos prazos internos estabelecidos para que não ocasione atrasos na homologação dos itens.			Responsável: PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO		
Ações de Contingência						
C-01	Buscar por participações em intenções de registro de preços para participação em licitações de outros órgãos. Em casos de urgência, buscar caronas em atas de outros órgãos.			Responsável: PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na entrega do material	Atraso na entrega do material ocasionado pelo fornecedor	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	A indisponibilidade ou funcionamento inadequado do maquinário de cozinha industrial compromete diretamente a rotina do Setor de Aprovisionamento, ocasionando atrasos na preparação e distribuição das refeições, o que impacta negativamente o cumprimento dos horários estabelecidos para a alimentação do efetivo militar.					
Ações Preventivas						

Ações de Contingência

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Pedido de reequilíbrio econômico financeiro	Aumento inflacionário	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Não execução de serviços que contemplem o fornecimento e uso de materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar pesquisa de preços seguindo os parâmetros estabelecidos da IN 65 de forma que o preço estimado dos itens sejam os mais praticados no mercado possível.					
Ações de Contingência						

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 14:51:30.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO
(Processo Administrativo nº 64361.018212/2025-93)**

Objeto: Aquisição de material permanente para o Aprovisionamento da Base Administrativa do Curado.

Item	Descrição	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	Quantidade	Valor Unitário
1	Lava-Louças Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Tensão:220 / 380 / 440 V, Consumo De Água Por Ciclo: 300 L/H, Temperatura De Lavagem: 62 A 71 °C, Temperatura Secagem: 85 °C, Potência: 52 / 56,6 KW, Dimensões: 270 X 80 X 185 CM, Capacidade Por Ciclo: 100 / 150 / 225 Cesto/Hora	615122	Unidade	1	R\$17.839,20
2	Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 190 CM, Largura: 70 CM, Altura: 124 CM, Componentes: Com Tanque Banho Maria , Características Adicionais: Vitrine Superior Vidro Reto De 10mm De Espessura , Quantidade Recipiente: 5 UN, Tipo Recipientes: Gn 1/1-150 Com Alças.	627673	Unidade	1	R\$7.290,0000
VALOR TOTAL					R\$ 25.129,20

Recife/PE, 23 de Outubro de 2025

**PAULO HENRIQUE
COELHO DE
OLIVEIRA
FILHO:12497143706**

Digitally signed by PAULO
HENRIQUE COELHO DE
OLIVEIRA
FILHO:12497143706
Date: 2025.10.23 14:49:10
-03'00'

PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO - CAP
CHEFE DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
693/2025	160225	Concluída	PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Título: Aquisição de material permanente para o Aproveitamento da Base Administrativa

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 25.129,2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615122 - Lava-Louças Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Tensão: 220 / 380 / 440 V, Consumo De Água Por Ciclo: 300 L/H, Temperatura De Lavagem: 62 A 71 °C, Temperatura Secagem: 85 ° C, Potência: 52 / 56,6 KW, Dimensões: 270 X 80 X 185 CM, Capacidade Por Ciclo: 100 / 150 / 225 Cesto/Hora	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16.825,5000	R\$ 20.746,3700	R\$ 17.839,2000
Coeficiente de Variação: 25,5195% Desvio Padrão: 5,294,3801 Maior Preço: R\$ 32.619,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17.788,7000	16/10/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15.790,0000	13/10/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 32.619,0000	06/10/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 137.000,0000	01/10/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25.600,0000	01/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.539,0000	28/09/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9700	09/09/2025	Não
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

8	I	Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 205.000,0000	07/07/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.000,0000	01/07/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 143,9900	27/06/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.000,0000	11/06/2025	Sim
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27.000,0000	24/02/2025	Sim
13	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.221,7000	06/02/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.889,7000	30/12/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.980,1000	30/12/2024	Sim
16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16.825,5000	06/12/2024	Sim
17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46.391,7000	31/10/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

627673 - Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 190 CM, Largura: 70 CM, Altura: 124 CM, Componentes: Com Tanque Banho Maria , Características Adicionais: Vitrine Superior Vidro Reto De 10mm De Espessura , Quantidade Recipiente: 5 UN, Tipo Recipientes: Gn 1/1-150 Com Alças.

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.596,1300

Média

R\$ 6.058,7100

Mediana

R\$ 7.290,0000

Coeficiente de Variação: 28,7406%

Desvio Padrão: 1.741,3070

Maior Preço: R\$ 7.290,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.596,1300	16/10/2025	Sim
2	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 7.290,0000	03/10/2025	Sim
3	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 7.290,0000	03/10/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Seges nº 65/2021.

Este documento é peça do processo 64361.018212/2025-93

Pág 8 de 117

2 de 5

1. OBJETO: Aquisição de material permanente para o Aprovisionamento da Base Administrativa do Curado
2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 e 23 de Outubro de 2025.

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Com vistas a atender o que preconiza o inciso VI, do artigo 3º da IN Seges n. 65/2021, foi utilizada a seguinte metodologia para a obtenção dos custos unitários estimados na presente pesquisa de preço, de modo que foram seguidos os seguintes passos, descritos à seguir:

3.1. (1º Passo) - Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

A presente pesquisa de preços deu preferência à utilização de sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Como critério inicial da pesquisa no supracitado sistema, utiliza-se o CATMAT (nos casos de aquisição de materiais) ou o CATSER (nos casos de contratação de serviços).

3.2. (2º Passo) - Filtragem de resultados a partir de critérios temporal, geográfico, quantitativo e outras características da contratação.

O Sistema de Pesquisa de Preços possibilita a filtragem das amostras a partir de critérios temporal, geográfico e quantitativo. A metodologia adotada seguiu os parâmetros apontados abaixo.

3.2.1. Critério temporal

Quando da utilização do parâmetro previsto nos incisos I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, foram consideradas, no Sistema de Pesquisa de Preços do Comprasnet, as compras realizadas nos últimos 12 (doze) meses. Excepcionalmente, quando constatado que o valor de referência esteja abaixo do valor de mercado, foram consideradas as compras realizadas nos últimos seis meses, haja vista tratar-se de período temporal capaz de reproduzir, com mais fidedignidade, preços de mercado atualizados.

3.2.2. Critério geográfico

Foi dada preferência às compras realizadas no Estado de Pernambuco, haja vista que tais amostras são capazes de reproduzir, com mais fidedignidade, os custos tributários e logísticos praticados no mercado local. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para todo o Brasil.

3.2.3. Critério quantitativo.

Foi dada preferência às compras cujos quantitativos se aproximavam do quantitativo estimado pelo Setor Requisitante, haja vista a economia de escala. Não havendo amostras representativas suficientes, foi retirado o filtro do quantitativo.

3.3. (3º Passo) - Análise do coeficiente de variação das amostras apresentadas.

O Sistema de Pesquisa de Preços elenca as amostras encontradas relativas ao CATMAT/CATSER selecionado e informa o coeficiente de variação das referidas amostras. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Podemos classificar o coeficiente de variação em três tipos: alto, intermediário e baixo.

Coeficiente de variação BAIXO: percentual de até 25% (amostras homogêneas);

Coeficiente de variação INTERMEDIÁRIO: percentual acima de 25% até 50% (amostras heterogêneas); e

Coeficiente de variação ALTO: percentual acima de 50% (amostras muito heterogêneas).

3.4. (4º Passo) - Desconsideração de amostras com valores manifestamente inconsistentes, inexecutáveis e excessivamente elevados.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexecutável ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais (extremos da amostragem).

A Lei n. 14.133/21, art. 59, § 4º estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que representa, uma variação de 25% a maior ou a menor em relação à média dos preços obtidos na amostragem.

Diante da inexistência de norma que estabeleça critérios para definição de preços inexecutáveis ou elevados para outros objetos, adota-se, por analogia, o percentual de 25% de variação em relação à média de preços para identificar os valores que são presumivelmente inexecutáveis (a menor) ou presumivelmente elevados (a maior) na realização da pesquisa de preços.

Caso o Sistema de Pesquisa de Preços indique que o coeficiente de variação é alto, isto é, superior a 50%, proceder-se-á à análise crítica do conjunto das amostras, a fim de identificar e desconsiderar aquelas

amostras manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevadas, conforme a seguinte metodologia:

As amostras são ordenadas numericamente com base no valor crescente e decrescente e são descartadas aquelas localizadas nos extremos da amostragem, consideradas manifestamente inconsistentes, inexequíveis e elevadas, até que o Sistema de Pesquisa de Preços aponte que o coeficiente de variação restou igual ou inferior a 50%.

Em suma, para fim do presente instrumento, consideram-se:

“manifestamente inconsistentes”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, relativas a bens e serviços diferentes do edital.

“manifestamente inexequíveis” e “manifestamente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 50% da média das amostras encontradas.

“presumivelmente inexequíveis” e “presumivelmente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 25% até 50% da média das amostras encontradas

3.5. (5º Passo) - Seleção do método de cálculo do custo unitário - média ou mediana.

Após a desconsideração das amostras manifestamente inconsistentes, manifestamente inexequíveis e manifestamente elevadas, passa-se à seleção da média ou da mediana como método de cálculo do custo unitário.

A média é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados.

Representa a tendência central e é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma heterogênea e com um número pequeno de observações.

Assim, a opção pela “média” ou pela “mediana” variará conforme a amostra de dados seja homogênea ou heterogênea, assim entendida aquela cujo coeficiente de variação seja considerado baixo ou intermediário. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresenta percentual igual ou inferior a 25% em relação à média de preços (homogeneidade das amostras), sendo, nesse caso, indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25% (intermediário), o coeficiente indica a presença de valores extremos distorcendo a média (heterogeneidade das amostras), situação em que se adota a utilização da mediana como critério de definição do preço estimado, conforme metodologia recomendada pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, 2021.

3.6. (6º Passo) - Utilização excepcional dos parâmetros previstos nos incisos III e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

Encontradas amostras representativas suficientes a partir do parâmetro previsto no inciso I do art. 5º, da IN Seges/ME 65/21 (sistemas oficiais de governo), a obtenção dos custos unitários baseou-se na amostragem em questão, conforme rito descrito acima.

Porém, caso a amostragem tenha se mostrado insuficiente, passou-se à pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Excepcionalmente, na hipótese de não terem sido encontradas amostras representativas suficientes a partir dos parâmetros I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, ou quando os valores encontrados se mostrarem desatualizados em relação aos valores de mercado, complementou-se a pesquisa com os parâmetros prescritos nos incisos III e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021 (pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso).

4. DA PESQUISA ATRAVÉS DE SÍTIOS DA INTERNET (INCISO III) E DIRETAMENTE COM FORNECEDORES (INCISO IV).

4.1. Não foram realizadas pesquisas de preço baseadas nos incisos III e IV, do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

4.2. Dada a quantidade suficiente de amostras alcançadas pelo inciso I, conforme preconiza a norma supra citada, não se fez mister a complementação da pesquisa em epígrafe, através de outros parâmetros.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS: A presente pesquisa de preços fora conduzida por PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO, de matrícula nº 0202301073 MD EB.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
 PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO
Data: 04/11/2025 14:32:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
693/2025	160225	Concluída	PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Título: Aquisição de material permanente para o Aprovisionamento da Base Administrativa

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 25.129,2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615122 - Lava-Louças Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Tensão: 220 / 380 / 440 V, Consumo De Água Por Ciclo: 300 L/H, Temperatura De Lavagem: 62 A 71 °C, Temperatura Secagem: 85 ° C, Potência: 52 / 56,6 KW, Dimensões: 270 X 80 X 185 CM, Capacidade Por Ciclo: 100 / 150 / 225 Cesto/Hora	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16.825,5000	R\$ 20.746,3700	R\$ 17.839,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 25,5195% Desvio Padrão: 5,294,3801 Maior Preço: R\$ 32.619,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AM - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 17.788,7000	16/10/2025	Sim
---	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92792905900142025	16/10/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos em aço inox, de linha profissional, destinados ao restaurante Bistrô do SENAC/AM, localizado na av. Eduardo Ribeiro, Nº 906, Centro Manaus/AM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927929	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		NETTER	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15.790,0000	13/10/2025	Não
---	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12000605900262025	13/10/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120006	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		RB300	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 32.619,0000	06/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78320006000222025	06/10/2025	5	Aquisição de para modernização e otimização máquinas e equipamentos de cozinha industrial das atividades do rancho do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783200	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA		SKYMPSEN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Marcílio Dias	59037020	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 137.000,0000	01/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15307905900412025	01/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas lavadoras de louças industriais de alto volume, incluindo acessórios, instalação, configuração, treinamento e assistência técnica, para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Paraná.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153079	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA		NETTER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25.600,0000	01/10/2025	Sim
---	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12064105900262025	01/10/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a seção de subsistência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120641	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SIGMA DA AMAZONIA LTDA		b30	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.539,0000	28/09/2025	Sim
---	---	-------------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78813006000172025	28/09/2025	4	A aquisição de equipamentos utilizados na armazenagem e confecção de alimentos do Navio, essenciais na garantia das condições mínimas de saúde e habitabilidade das instalações da cozinha e refeitórios é de fundamental importância para garantir a eficiência, a segurança e a higiene das atividades nos refeitórios e na cozinha do Navio-Patrolha Fluvial "Roraima".
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788130	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
62.583.591 HELLEN CHRISTINY BONFIM DE SOUZA		equiparado	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Rua Rio Itaquai	69072080	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7

I

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.
gov.br

100

Unidade

R\$ 0,9700

09/09/2025

Não

Id da Compra

98039605900082025

Comprado em

09/09/2025

Nº do Item

55

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação e materiais de limpeza, para atender as demandas da Assistência Social, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Esfera

Municipal

UASG

980396

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EDSON AMARANTE LIMA

Marca/modelo

LIMPA BEM

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8

I

COMANDO DA AERONÁUTICA -
Compras.gov.br

4

Unidade

R\$ 205.000,0000

07/07/2025

Não

Id da Compra

12006405900092025

Comprado em

07/07/2025

Nº do Item

36

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente de copa e cozinha

Esfera

Federal

UASG

120064

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ENGEFOOD - EQUIPAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA.

Marca/modelo

C50-ED+PRE LAV + ZON

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.000,0000	01/07/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98047305900212025		01/07/2025		267	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MOBILIA HOSPITALAR PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		980473		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
V G DE SOUSA FERREIRA LTDA				Electrolux			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 143,9900	27/06/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
78100006900702025			27/06/2025		1		Objeto: Aquisição de rack de copos para o rancho do Comando do 1º Distrito Naval
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			781000		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA					SERVICE MACHINE		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.000,0000	11/06/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15398406900062025			11/06/2025		8		Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha industrial, com instalação conforme o caso, paraatendimento das necessidades do Refeitório Estudantil do Colégio Universitário Geraldo Reis (Coluni-UFF).
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			153984		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					NETTER		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 27.000,0000	24/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
10210505900692024		24/02/2025		34	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Restaurante		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		102105		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA				RAYMAN BRASIL			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.221,7000	06/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92648305901592024		06/02/2025		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de cozinha para unidades do Sesc em Minas (Edifício Sede, Sesc Tupinambás e Sesc OuroPreto).		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		926483		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				Netter			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.889,7000	30/12/2024	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15813206903142024			30/12/2024		8		Objeto: Aquisição de equipamentos (cortina de ar e exterminador de mosquito) para atendimentodas necessidades das unidades do IFMS
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158132		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA					Netter		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.980,1000	30/12/2024	Sim
----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813206903142024	30/12/2024	4	Objeto: Aquisição de equipamentos (cortina de ar e exterminador de mosquito) para atendimentodas necessidades das unidades do IFMS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158132	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	Netter		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16.825,5000	06/12/2024	Sim
----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232805900182024	06/12/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102328	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NETTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46.391,7000	31/10/2024	Não
----	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10232105900322024	31/10/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MOBILIÁRIO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102321	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Netter		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

Item: 2

Descrição do item

627673 - Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 190 CM, Largura: 70 CM, Altura: 124 CM, Componentes: Com Tanque Banho Maria , Características Adicionais: Vitrine Superior Vidro Reto De 10mm De Espessura , Quantidade Recipiente: 5 UN, Tipo Recipientes: Gn 1/1-150 Com Alças.

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.596,1300

Média

R\$ 6.058,7100

Mediana

R\$ 7.290,0000

Coefficiente de Variação: 28,7406%

Desvio Padrão: 1.741,3070

Maior Preço: R\$ 7.290,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.596,1300	16/10/2025	Sim

Id da Compra

12006005900932025

Comprado em

16/10/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Eletroeletronicos, Eletromeca nicos e Acesso rios.

Esfera

Federal

UASG

120060

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

IBET

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Este documento é peça do processo 64361.018212/2025-93

10 de 14
Pág 21 de 117

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 7.290,0000	03/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92830005900112025		03/10/2025		14		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para Escolas e CMEI s pertencentes à Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928300		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RWA INOX LTDA.				BALCÃO TÉRMICO AÇO I			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 7.290,0000	03/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92830005900112025		03/10/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para Escolas e CMEI s pertencentes à Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928300		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RWA INOX LTDA.				BALCÃO TÉRMICO AÇO I			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Seges nº 65/2021.

1. OBJETO: Aquisição de material permanente para o Aproveitamento da Base Administrativa do Curado

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22 e 23 de Outubro de 2025.

3. METODOLOGIA UTILIZADA PARA OBTENÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

Com vistas a atender o que preconiza o inciso VI, do artigo 3º da IN Seges n. 65/2021, foi utilizada a seguinte

metodologia para a obtenção dos custos unitários estimados na presente pesquisa de preço, de modo que foram seguidos os seguintes passos, descritos à seguir:

3.1. (1º Passo) - Utilização preferencial dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

A presente pesquisa de preços deu preferência à utilização de sistema oficial de pesquisa de preços, por meio do módulo Sistema de Pesquisa de Preços do compras.gov.br (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Como critério inicial da pesquisa no supracitado sistema, utiliza-se o CATMAT (nos casos de aquisição de materiais) ou o CATSER (nos casos de contratação de serviços).

3.2. (2º Passo) - Filtragem de resultados a partir de critérios temporal, geográfico, quantitativo e outras características da contratação.

O Sistema de Pesquisa de Preços possibilita a filtragem das amostras a partir de critérios temporal, geográfico e quantitativo. A metodologia adotada seguiu os parâmetros apontados abaixo.

3.2.1. Critério temporal

Quando da utilização do parâmetro previsto nos incisos I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, foram consideradas, no Sistema de Pesquisa de Preços do Comprasnet, as compras realizadas nos últimos 12 (doze) meses. Excepcionalmente, quando constatado que o valor de referência esteja abaixo do valor de mercado, foram consideradas as compras realizadas nos últimos seis meses, haja vista tratar-se de período temporal capaz de reproduzir, com mais fidedignidade, preços de mercado atualizados.

3.2.2. Critério geográfico

Foi dada preferência às compras realizadas no Estado de Pernambuco, haja vista que tais amostras são capazes de reproduzir, com mais fidedignidade, os custos tributários e logísticos praticados no mercado local. Não havendo amostras representativas suficientes, estendeu-se a pesquisa para todo o Brasil.

3.2.3. Critério quantitativo.

Foi dada preferência às compras cujos quantitativos se aproximavam do quantitativo estimado pelo Setor Requisitante, haja vista a economia de escala. Não havendo amostras representativas suficientes, foi retirado o filtro do quantitativo.

3.3. (3º Passo) - Análise do coeficiente de variação das amostras apresentadas.

O Sistema de Pesquisa de Preços elenca as amostras encontradas relativas ao CATMAT/CATSER selecionado e informa o coeficiente de variação das referidas amostras. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

Podemos classificar o coeficiente de variação em três tipos: alto, intermediário e baixo.

Coeficiente de variação BAIXO: percentual de até 25% (amostras homogêneas);

Coeficiente de variação INTERMEDIÁRIO: percentual acima de 25% até 50% (amostras heterogêneas); e

Coeficiente de variação ALTO: percentual acima de 50% (amostras muito heterogêneas).

3.4. (4º Passo) - Desconsideração de amostras com valores manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados.

Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir aqueles que mais se destoam dos demais (extremos da amostragem).

A Lei n. 14.133/21, art. 59, § 4º estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o que representa, uma variação de 25% a maior ou a menor em relação à média dos preços obtidos na amostragem.

Diante da inexistência de norma que estabeleça critérios para definição de preços inexequíveis ou elevados para outros objetos, adota-se, por analogia, o percentual de 25% de variação em relação à média de preços para identificar os valores que são presumivelmente inexequíveis (a menor) ou presumivelmente elevados (a maior) na realização da pesquisa de preços.

Caso o Sistema de Pesquisa de Preços indique que o coeficiente de variação é alto, isto é, superior a 50%, proceder-se-á à análise crítica do conjunto das amostras, a fim de identificar e desconsiderar aquelas amostras manifestamente inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevadas, conforme a seguinte metodologia:

As amostras são ordenadas numericamente com base no valor crescente e decrescente e são descartadas aquelas localizadas nos extremos da amostragem, consideradas manifestamente inconsistentes,

inexequíveis e elevadas, até que o Sistema de Pesquisa de Preços aponte que o coeficiente de variação restou igual ou inferior a 50%.

Em suma, para fim do presente instrumento, consideram-se:

“manifestamente inconsistentes”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, relativas a bens e serviços diferentes do edital.

“manifestamente inexequíveis” e “manifestamente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 50% da média das amostras encontradas.

“presumivelmente inexequíveis” e “presumivelmente elevadas”: amostras localizadas nos extremos da amostragem, responsáveis por implicar o coeficiente de variação superior a 25% até 50% da média das amostras encontradas

3.5. (5º Passo) - Seleção do método de cálculo do custo unitário - média ou mediana.

Após a desconsideração das amostras manifestamente inconsistentes, manifestamente inexequíveis e manifestamente elevadas, passa-se à seleção da média ou da mediana como método de cálculo do custo unitário.

A média é a soma de todos os preços obtidos dividida pelo quantitativo desses preços. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados.

Representa a tendência central e é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. A mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma heterogênea e com um número pequeno de observações.

Assim, a opção pela “média” ou pela “mediana” variará conforme a amostra de dados seja homogênea ou heterogênea, assim entendida aquela cujo coeficiente de variação seja considerado baixo ou intermediário. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresenta percentual igual ou inferior a 25% em relação à média de preços (homogeneidade das amostras), sendo, nesse caso, indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25% (intermediário), o coeficiente indica a presença de valores extremos distorcendo a média (heterogeneidade das amostras), situação em que se adota a utilização da mediana como critério de definição do preço estimado, conforme metodologia recomendada pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, 2021.

3.6. (6º Passo) - Utilização excepcional dos parâmetros previstos nos incisos III e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

Encontradas amostras representativas suficientes a partir do parâmetro previsto no inciso I do art. 5º, da IN Seges/ME 65/21 (sistemas oficiais de governo), a obtenção dos custos unitários baseou-se na amostragem em questão, conforme rito descrito acima.

Porém, caso a amostragem tenha se mostrado insuficiente, passou-se à pesquisa de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inciso I do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021).

Excepcionalmente, na hipótese de não terem sido encontradas amostras representativas suficientes a partir dos parâmetros I e II do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021, ou quando os valores encontrados se mostrarem desatualizados em relação aos valores de mercado, complementou-se a pesquisa com os parâmetros prescritos nos incisos III e IV do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021 (pesquisa em sítios eletrônicos e pesquisa direta com fornecedores, conforme o caso).

4. DA PESQUISA ATRAVÉS DE SÍTIOS DA INTERNET (INCISO III) E DIRETAMENTE COM FORNECEDORES (INCISO IV).

4.1. Não foram realizadas pesquisas de preço baseadas nos incisos III e IV, do art. 5º, da IN Seges n. 65/2021.

4.2. Dada a quantidade suficiente de amostras alcançadas pelo inciso I, conforme preconiza a norma supra citada, não se fez mister a complementação da pesquisa em epígrafe, através de outros parâmetros.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS: A presente pesquisa de preços fora conduzida por PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO, de matrícula nº 0202301073 MD EB.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
 PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO
Data: 04/11/2025 14:32:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 745/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.018212/2025-93

2. Descrição da necessidade

A aquisição de uma máquina de lavar louças industrial e de balcões térmicos (linha de servir) é essencial para o adequado funcionamento do setor de alimentação da Base Administrativa do Curado, garantindo a eficiência no preparo, higienização e distribuição das refeições servidas diariamente aos militares e servidores.

Os equipamentos visam aprimorar as condições de trabalho, assegurar a manutenção da temperatura ideal dos alimentos durante o serviço e promover maior agilidade e segurança no processo de limpeza dos utensílios utilizados. A modernização do sistema de servir contribui para a melhoria das condições sanitárias, o atendimento às normas de segurança alimentar e o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos pelas autoridades competentes.

Fundamentação Técnica e Operacional:

- **Manutenção preventiva e corretiva:** os novos equipamentos facilitarão o planejamento e a execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo o número de falhas e o custo com reparos emergenciais.
- **Reparos emergenciais:** a substituição de equipamentos antigos e desgastados evita a necessidade de reparos emergenciais frequentes, que comprometem o fluxo das atividades e elevam os custos de manutenção.
- **Pequenas reformas e adequações:** a instalação dos novos itens permitirá a adequação dos espaços físicos às exigências técnicas e de segurança, com reorganização do layout para maior eficiência operacional.
- **Impacto da ausência (risco demonstrado):** a inexistência ou falha desses equipamentos pode ocasionar atrasos no preparo e na distribuição das refeições, aumento de riscos de contaminação cruzada, desgaste da equipe e insatisfação dos usuários.
- **Degradação do patrimônio:** o uso prolongado de equipamentos obsoletos resulta em degradação acelerada das instalações e utensílios, aumentando o risco de danos estruturais e prejuízo ao patrimônio público.
- **Cumprimento da segurança e da salubridade:** os equipamentos atendem aos requisitos de segurança do trabalho e às normas sanitárias, reduzindo riscos ocupacionais e garantindo a salubridade do ambiente de produção de alimentos.
- **Interrupção de atividades essenciais:** a falta de equipamentos adequados pode levar à interrupção parcial ou total do serviço de alimentação, afetando diretamente o bem-estar e a rotina dos militares e servidores.
- **Ineficiência operacional e visual:** equipamentos defasados comprometem o desempenho da equipe, a apresentação visual do refeitório e a percepção de qualidade dos serviços prestados, gerando impacto negativo na imagem institucional.

Dessa forma, a aquisição é plenamente justificada, representando medida necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades desempenhadas pela Base Administrativa do Curado, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do setor de provisionamento	Paulo Henrique Coelho De Oliveira Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos equipamentos, pelas suas características e conforme as justificativas apresentadas na memória de cálculo anexa, possui natureza **esporádica e de caráter não continuado**, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos a serem adquiridos — **máquina de lavar louças industrial e balcões térmicos (linha de servir)** — destinam-se a atender às necessidades operacionais do setor de alimentação da Base Administrativa do Curado, visando garantir eficiência, segurança alimentar e melhoria das condições de trabalho.

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Realizar a entrega, montagem e instalação no local e nos prazos indicados pelo responsável do setor de provisionamento;
- Assegurar o funcionamento pleno dos equipamentos, realizando, se necessário, os ajustes iniciais de operação e teste;
- Fornecer a **Nota Fiscal** em conformidade com o **empenho emitido**; e
- Garantir assistência técnica durante o período de garantia, conforme estipulado no Termo de Referência

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado, incluindo a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos, bem como consultas a editais anteriores, com o objetivo de identificar fornecedores, preços praticados e possíveis inovações relacionadas à aquisição de máquina de lavar louça e balcão térmico. As boas práticas e informações levantadas foram consideradas e incorporadas à presente contratação, visando assegurar o atendimento adequado às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratados constará nos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo estar fundamentada na análise das atividades realizadas, bem como daquelas previstas ou passíveis de ocorrência nos anos seguintes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o levantamento da necessidade desses tipos de demandas de anos anteriores, bem como a necessidade de garantir materiais, tendo como base os necessários a continuidade das atividades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.129,20

R\$ 25.129,20 (vinte e cinco mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O item será licitado individualmente, uma vez que não se justifica sua contratação por lote, não havendo prejuízo para a solução ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Aquisição será alinhada ao planejamento estratégico institucional pelo órgão através do PCA - Plano Anual de Contratações, bem como Lei Orçamentaria anual e Lei de Diretrizes Orçamentaria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado imediato pretendido com a contratação é prover e manter a disponibilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios da Base Administrativa Do Curado já se encontram mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, estando previstas nos modelos de processo licitatório e consolidadas pela equipe.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens a serem fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos da legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber, a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de material permanente para o Aprovisionamento da Base Administrativa do Curado

PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2025 às 10:36:26.

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Termo de Referência 233/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
233/2025	160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO	04/11/2025 14:08 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64361.018212/2025-93

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dispensa de Licitação para Aquisição de Material, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lava-Louças Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Tensão:220 / 380 / 440 V, Consumo De Água Por Ciclo: 300 L/H, Temperatura De Lavagem: 62 A 71 °C, Temperatura Secagem: 85 °C, Potência: 52 / 56,6 KW, Dimensões: 270 X 80 X 185 CM, Capacidade Por Ciclo: 100 / 150 / 225 Cesto/Hora	615122	Unidade	1	R\$17.839,20	R\$17.839,20
2	Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 190 CM, Largura: 70 CM, Altura: 124 CM, Componentes: Com Tanque Banho Maria , Características Adicionais: Vitrine Superior Vidro Reto De 10mm De	627673	Unidade	1	R\$7.290,00	R\$7.290,00

	Espessura , Quantidade Recipiente: 5 UN, Tipo Recipientes: Gn 1/1-150 Com Alças.					
TOTAL R\$ 25.129,20						

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses contados do(a) homologação da dispensa eletrônica;
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação
- 1.6. A presente contratação reveste-se de essencialidade ao alcançar o interesse público primário e secundário.
- 1.7 A presente contratação resta alcançada pelo subitem 7.6 do PLS dessa UG.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 e 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2.** Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.
- 4.3.** Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

4.4. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

4.5. Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

4.6. A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá:

4.7. Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

4.8. Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

4.9. Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

4.10. Não haverá exigência de amostra.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas para a Contratada, em remessa única da quantidade descrita na Nota de Empenho (NE).

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Local de entrega: os bens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Professor Luiz Freire, nº 198, Bairro Curado, CEP 507404-37

5.1.4. Horários de entregas: Das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 12:00 nas sextas-feiras.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 4 (quatro) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: **Habilitação jurídica**

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAPP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor

rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). 9.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.11. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.13. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.13.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.13.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.13.3. Os documentos re
- 9.13.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.14. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- 9.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.16. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 9.17. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.18. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.20. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.20.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.20.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.20.1.2. Objeto do contrato;
- 9.20.1.3. Prazo de vigência;
- 9.20.1.4. Quantidade e descrição dos itens fornecidos;
- 9.20.1.5. Valor unitário e global dos itens fornecidos;
- 9.20.1.6. Nome e CNPJ do contratante.
- 9.20.1.7. Deverá ser apresentado o registro ou cadastro na ANVISA do material ofertado pelo licitante e a sua Licença de Funcionamento do Órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, caso seja necessário.
- 9.21. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.22. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.23. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 25.129,20

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.129,20 (vinte e cinco mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos) e está disposto no Estudo técnico preliminar, conforme o levantamento de mercado.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de SRP, a indicação orçamentaria fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Dispensa de Licitação para Aquisição de Materia

PAULO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2025 às 14:08:37.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 64361.018212/2025-93
Dispensa de Licitação - UASG 160225**

A despesa atenderá a demanda do Setor de Aproveitamento da Base Administrativa do Curado. O item que está sendo pedido não é licitado por pregão participante. Não foram encontrados outros pregões com ofertas dos itens vigentes para Carona, item Lava-Louças industrial e Balcão térmico banho maria.

Em observância ao princípio da economicidade, eficiência e publicidade, está Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Recife/PE, 23 de Outubro de 2025

MARIO GUSTAVO
KNAUF:80756093104

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO KNAUF:80756093104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,
OU=0277610000125, CN=Presencial, CN=Certificado PF A3, CN=MARIO GUSTAVO KNAUF:80756093104
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.10.24 10:29:36 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARIO GUSTAVO KNAUF – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

12/09/25 11:08

USUARIO: RICARDO

DATA EMISSAO : 12Set25 VALORIZACAO : 12Set25 NUMERO : 2025NC415435

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO

OBSERVACAO

(001362-BA ADM / CURADO)C SUP-DIV SUBS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINÁRIA. OBS REGRAS DO BT30.406-01 (AQS MATERIAL PERMANENTE ST APROV).REF: DIEX N° 10179-SEC CL I /CCOL/CH EM, DE 21JUL25. EMPH ATÉ 48H. PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	3129000000	449052		160504	E6SUSOLA5PA	43.827,80

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS

UG : 160504 12Set25 10:41

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

48/2025

CONTRATANTE (UASG)

160225

OBJETO

Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Aprovisionamento da Base Administrativa do Curado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 25.129,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/11/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4.	DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5.	DA FASE DE LANCES.....	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8.	DA CONTRATAÇÃO.....	12
9.	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
10.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2025
(Processo Administrativo n.º 64361.018212/2025-93)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, N° 198, Várzea, Recife-PE, por meio da Divisão de Aquisição, Licitação e Contrato, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/11/2025

Horário da Fase de Lances: 08 h as 14 h (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Aproveitamento da Base Administrativa do Curado, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4. e 2.3.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8.** O disposto nos itens 2.3.4. e 2.3.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9.** Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.10.** A vedação de que trata o item 2.4., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1.** ***O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.***
- 3.2.2.** ***Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo***
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. ***Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.***

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. ***O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.***

3.13.3. ***O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.***

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 00,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. *Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02** (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1. a 8.1.12.;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2. a 8.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8. a 8.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1. e 9.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.2. ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação

Recife-PE, na data da assinatura.

**EDUARDO
PESSOA DA SILVA
FILHO:3229169786**

2

Assinado digitalmente por EDUARDO
PESSOA DA SILVA FILHO:32291697862
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=
03277610000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=EDUARDO PESSOA
DA SILVA FILHO:32291697862
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.05 15:13:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

EDUARDO PESSÔA DA SILVA FILHO - MAJ

Ordenador de Despesas Substituto da Base Administrativa do Curado

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – PE

D.E N°. 48/2025

UASG N°. 160225

LOTE	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	LAVA LOUÇAS SKYMSSEN PROLAV-505 Projetada para atender cozinhas industriais, restaurantes, hotéis e demais estabelecimentos do setor alimentício que buscam alto desempenho, eficiência e economia. Principais vantagens: • Altíssima produtividade: capacidade para 18 pratos de 30 cm em apenas 1 minuto e até 1.080 pratos por hora. • Impressiva economia de água: consome aproximadamente 2,7 litros por ciclo, valor muito inferior à lavagem manual tradicional (que pode utilizar 15 a 20 litros). • Higienização eficiente: ciclo de lavagem a 55-65 °C e enxágue a 80-90 °C, garantindo a eliminação de resíduos e bactérias. • Versatilidade de uso: compatível com racks de 50 x 50 cm, ideal para pratos, copos, talheres, formas e utensílios variados. • Confiabilidade e durabilidade: construção em aço inox, motobombas independentes para lavagem e enxágue, painel de comando intuitivo com visor de temperatura e sinal sonoro de ciclo concluído. • Ciclos rápidos adaptáveis: oferece três opções de ciclo (60 s, 90 s e 180 s) para diferentes volumes e tipos de utensílios. Por que vale investir: • Para operações de alto tráfego e alto padrão de limpeza, a PROLAV-505 representa uma solução que une rapidez, economia, higiene e robustez. Reduz o tempo de lavagem manual, o consumo de água e a manipulação de louças (o que diminui quebras e retrabalho). Ao mesmo tempo, entrega acabamento profissional, com ciclo quente e secagem por evaporação, dispensando panos ou etapas manuais adicionais. Uma excelente escolha para quem deseja eficiência operacional e melhor custo-benefício a longo prazo. Perfeito para: • Restaurantes, buffets, hotéis, padarias e grandes cozinhas que têm grande volume de louças. • Estabelecimentos que priorizam sustentabilidade e querem reduzir consumo de água e energia. • Operações que exigem higiene rigorosa, agilidade e confiabilidade. Especificações técnicas: • Dimensões (AxLxP): 845 x 590 x 600 mm • Peso líquido / bruto: 60,00 kg / 71,00 kg • Tamanho do rack: 50 x 50 cm • Capacidade do rack (pratos de 30 cm): 18 • Capacidade nominal (pratos/hora): 1.080 • Tempo de lavagem: 60 s, 90 s e 180 s • Espaço livre de lavagem: 400 x 500 x 500	SKYMSSEN	01	R\$ 17.830,00	R\$ 17.830,00



Rua Hortência, 59 - Limoeiro do Sul
 97200-000 - RS
 infinitynegocios@gmail.com

CNPJ 48.921.687/0001-24

IE 417.762.700-113



mm

- Temperatura de lavagem: 55°-65° C
- Temperatura de enxágue: 80°-90° C
- Potência da motobomba de lavagem: 0,6 kW
- Potência da motobomba de enxágue: 0,25 kW
- Consumo de água (por ciclo): 2,7 L
- Potência da resistência (lavagem): 5.600 W
- Potência da resistência (enxague): 5.600 W



Condições Comerciais:

PAGAMENTO: Conforme especificado no edital e seus anexos

Agência = 8147 - Banco Itaú (341)

Conta = 99379-7

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme especificado no Edital e seus Anexos

EMBALAGEM: INCLUSO

REAJUSTE: Preço Fixo durante a validade da Proposta

SIMPLES NACIONAL (Todos os impostos incusos na operação comercial)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Edital e seus Anexos

Limeira, 14 de novembro de 2.025

Carina D. Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°. 337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, n°. 59
Jardim Nereide - Ccp n°. 13.486 183
Limeira - SP



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, n°.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep n°.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1° da Lei n° 8.124/2006 (alterada pela Lei n° 12.272/2014), **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°.337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, n°.59
Jardim Nereide Cep n°.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, n°.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep n°.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara:

- A) Os preços ofertados estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os itens vencidos pela empresa;

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°.337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, n°.59
Jardim Nereide Cep n°.13.486-183
Limeira SP



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, n°.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep n°.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

() microempresa (ME), ou

(X) empresa de pequeno porte (EPP).

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Infinitynegocios01@gmail.com

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°.337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, n°.59
Jardim Nereide - Cep n°.13.486-183
Limeira - SP



Rua Hortência, 59 - Limeira



infinitynegocios01@gmail.com

11 417.762.700-113

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED], RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG Nº.337618070
CPF Nº. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486-183
Limeira SP



DECLARAÇÃO

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, n°.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep n°.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara:

- 1). Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2). Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°. 337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, n°.59
Jardim Nereide Cep n°.13.486-183
Limeira SP



Rua Hortência, 59 - Limeira - SP



infinitynegocios01@gmail.com

CNPJ 48.921.687/0001-24

I.E 417.762.700.113



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Declaração de cumprimento do disposto na Lei Nº 9.854/99

e no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

D E C L A R A Ç Ã O

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG Nº.337618070
CPF Nº. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486-183
Limeira SP



DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. 48.921.687/0001-24, sediada na Rua Hortência, n°.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep n°.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara que:

- se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°.337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, n°.59
Jardim Nereide Cep n°.13.486-183
Limeira SP



Rua Hortência, 59 - Limeira - SP



infinitynegocios01@gmail.com

CNPJ 48.921.687/0001-24

I.E 417.762.700.113



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, n°.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep n°.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara que:

- (a) a proposta apresentada para participar da cotação eletrônica foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da cotação eletrônica não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste pregão, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da cotação eletrônica antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da cotação eletrônica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão antes da abertura oficial das propostas; e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Carina D Caetano Pereira
INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°.337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24
INFINITY NEGOCIOS LTDA
Rua Hortência, n°.59
Jardim Nereide - Cep n°.13.486 183
Limeira - SP

DECLARAÇÃO

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, n°.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep n°.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, que não possui empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a **ESTA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA**, artigo 3° da Resolução n. 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça); ou que estejam impedidos nos termos do art. 4° da Resolução CNJ n ° 156/2012.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°.337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, n°.59
Jardim Nereide Cep n°.13.486-183
Limeira SP



DECLARAÇÃO

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, n°.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep n°.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°.337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, n°.59
Jardim Nereide Cep n°.13.486 183
Limeira SP



Rua Hortência, 59 - Limeira - SP



infinitynegocios01@gmail.com

CNPJ 48.921.687/0001-24

I.E 417.762.700.113



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado neste certame licitatório, em especial os seguintes:

- 1.1. Instalações físicas;
 - 1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e
 - 1.3. Mão de obra qualificada.
 - 1.4 E Demais Exigências do Termo de Referência.
2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

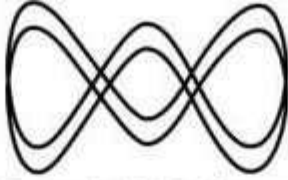
Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°.337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486-183
Limeira SP



INFINITY

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

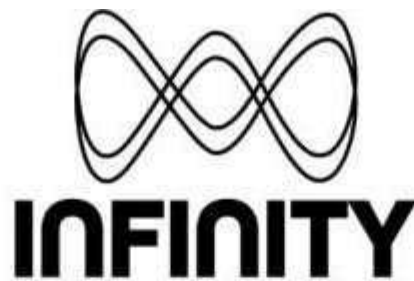
A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, que junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes **(1)**.

(1) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Carina D Caetano Pereira
INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG Nº.337618070
CPF Nº. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24
INFINITY NEGOCIOS LTDA
Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486-183
Limeira SP



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep nº.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, sob as penas de lei que:

Toda e qualquer informação tratada, está absolutamente dentro da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as informações tratadas neste processo, estão absolutamente dentro dos parâmetros de segurança legal.

Toda e qualquer informação eletrônica tratada neste processo, deverá ser encaminhada de forma exclusiva no e-mail contato2@licitainfinity.com.br, a saber:

Envio de Atas, empenhos, contratos ou qualquer outro questionamento ou documento legal;

Todas as informações serão criptografadas e armazenadas em banco de dados protegido e não serão disponibilizadas sem a devida autorização dos titulares das informações;

O não recebimento de qualquer documentação, a não ser pelo e-mail supra mencionado, não responsabilizará a **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, por atrasos ou confirmação de recebimento de documentos pertinentes a este processo.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG Nº.337618070
CPF Nº. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, nº.59
Jardim Nereide Cep nº.13.486 183
Limeira SP



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, n°.59, Jardim Nereide, Limeira - SP, Cep n°.13.486-183, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA**, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG 337618070 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 - EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, declara, sob as penas de lei que:

Declaro, sob as penas da Lei n° 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade deste pregão eletrônico, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para aceitação/habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5° e seus incisos, da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Decreto n° 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Carina D Caetano Pereira

INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ N°. 48.921.687/0001-24
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
RG N°.337618070
CPF N°. 394.501.648-78

48.921.687/0001-24

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Rua Hortência, n°.59
Jardim Nereide Cep n°.13.486-183
Limeira SP



Rua Hortência, 59 - Limeira - SP



infinitynegocios01@gmail.com

CNPJ 48.921.687/0001-24

I.E 417.762.700.113



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.921.687/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100966026-61

Data e hora da emissão 23/10/2025 19:28:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INFINITY NEGOCIOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35260429057	CNPJ 48.921.687/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260429057	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:52:40	CÓDIGO DE CONTROLE 186813816
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231372290



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL INFINITY NEGOCIOS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA HORTENCIA		NÚMERO 59
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NEREIDE	CEP 13486183
MUNICÍPIO LIMEIRA		UF SP
E-MAIL CONTATO@CONTROLECONSULTORIA.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CARINA DIAS CAETANO PEREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

19/12/2022

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

INFINITY NEGOCIOS LTDA

Sócio-Administrador CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, nº do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, nº do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: INFINITY NEGOCIOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA HORTENCIA, 59 - Bairro: JARDIM NEREIDE, Limeira - SP CEP 13486183.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

1 / 4

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 19/12/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

2 / 4

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do país em nome de CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, n° do CPF: [REDACTED] integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
CARINA DIAS CAETANO PEREIRA	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Limeira/SP, nascido(a) em: 22/08/1989, n° do documento de identidade: RG [REDACTED] Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: [REDACTED] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DEPUTADO OCTAVIO LOPES - DE 332/333 AO FIM, 358 EDIF FLORIDA APT 91 - Bairro: CENTRO, Limeira - SP CEP 13480021, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Limeira, 19 de dezembro de 2022.

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA (Sócio-Administrador)

DECLARAÇÃO

Eu, CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INFINITY NEGOCIOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA HORTENCIA, 59 - Bairro: JARDIM NEREIDE, Limeira - SP CEP 13486183, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA (Sócio-Administrador)
337618070

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 19/12/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Constituição Normal.pdf

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA	39450164878	19/12/22 07:44	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------------

Outros (Docs. privados).pdf

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA	39450164878	19/12/22 07:44	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	---------------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2231372290

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2231372290** em **19/12/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260429057** e CNPJ **48921687000124**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.921.687/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFINITY NEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORTENCIA	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 13.486-183	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NEREIDE	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTROLECONSULTORIA.COM	TELEFONE (19) 3456-1887
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **15:52:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.921.687/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFINITY NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORTENCIA	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 13.486-183	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NEREIDE	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTROLECONSULTORIA.COM	TELEFONE (19) 3456-1887
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **15:52:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.921.687/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/12/2022	
NOME EMPRESARIAL INFINITY NEGOCIOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HORTENCIA		NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 13.486-183	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NEREIDE	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTROLECONSULTORIA.COM		TELEFONE (19) 3456-1887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **15:52:08** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFINITY NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 48.921.687/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:19:09 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **0242.13E2.2F1F.83FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



22/09/2025

0090135486

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4737743**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INFINITY NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 48.921.687/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090135486





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.921.687

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72751039

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/09/2025 14:37:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFINITY NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.921.687/0001-24

Certidão nº: 31688084/2025

Expedição: 07/06/2025, às 16:39:08

Validade: 04/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFINITY NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.921.687/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 99511c2b-0fe2-4032-a19c-023156c8b25b

Estabelecimento	
IE: 417.762.700.113 CNPJ: 48.921.687/0001-24 Nome Empresarial: INFINITY NEGOCIOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA HORTENCIA Nº: 59 CEP: 13.486-183 Município: LIMEIRA	Complemento: Bairro: JARDIM NEREIDE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 19/12/2022 Posto Fiscal: PF-12 - LIMEIRA
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de alimentos para animais Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de vidros Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos de óptica Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de artigos de relojoaria Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

Data de Abertura
19/12/2022

Inscrição Municipal
84857

CNPJ/CPF
48.921.687/0001-24

Inscrição Estadual
417762700113

Nome Empresarial
INFINITY NEGOCIOS LTDA EPP

Nome Fantasia

Código Descrição das Atividades Econômicas

7.05 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

16.02 Outros serviços de transporte de natureza municipal

4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria

4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem

4782-2/01 Comércio varejista de calçados

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/01 Comércio varejista de tecidos

4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação

4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754-7/01 Comércio varejista de móveis

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

4743-1/00 Comércio varejista de vidros

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Logradouro
RUA HORTÊNCIA

Número
59

Bairro
JARDIM NEREIDE

Município
LIMEIRA

UF
SP

CEP
13486-183

E-mail
contato@controleconsultoria.com

Telefone
(19) 3456-1887

Situação Cadastral
ATIVO

Situação Licenciamento
A REGULARIZAR

Situação Especial
NENHUM

Área utilizada para o desenvolvimento da atividade (base de cálculo para a T.F.A.)
555,00 M²

No cadastro, consta publicidade do tipo
PUBLICIDADE A,B,C,I,J.

Quantidade
1,00

Regime Atualmente Enquadrado
NÃO ENQUADRADO

Data de Inserção
20/12/2022

Cartão de Inscrição no Cadastro de Bens e Serviços

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO PARA TRATAR DE QUALQUER ASSUNTO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. ESTE COMPROVANTE NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO (CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO - C.L.I. - DO SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO - SIL - EMITIDO PELO VIA RÁPIDA EMPRESA - VRE). CASO A ÁREA UTILIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE SOFRA ALTERAÇÃO, ESTA DEVE SER COMUNICADA AO FISCO ATÉ O DIA 30/12 DO EXERCÍCIO, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.921.687/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INFINITY NEGOCIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/12/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.921.687/0001-24
Razão Social: INFINITY NEGOCIOS LTDA
Endereço: R HORTENCIA 59 / JARDIM NEREIDE / LIMEIRA / SP / 13486-183

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091821405997202014

Informação obtida em 22/09/2025 14:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº: CNM-4150/2025
Chave: 35AF83CC

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA:

INFINITY NEGOCIOS LTDA EPP

CNPJ: 48.921.687/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 84857

LOGRADOURO: Rua HORTÊNCIA, Nº 59

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM NEREIDE

CEP: 13486-183

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A que, em decorrência da análise e verificações efetuadas, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos ou não em dívida ativa, referentes a tributos, preços públicos e penalidades, lançados na Inscrição Cadastral Mobiliária acima.

A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

Referida Certidão possui validade de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado o artigo 7º da Lei 3648/2003, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 3951/2005 e pelo artigo 2º da Lei 6.575/2021.

LIMEIRA/SP, 19 de Maio de 2025





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.921.687/0001-24
Razão Social: INFINITY NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2025
Receita Municipal	Validade:	19/11/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/06/2025 16:44

CPF: 394.XXX.XXX-78 Nome: CARINA DIAS CAETANO PEREIRA

Ass:

1 de 1



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIAGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE





JUCESP PROTOCOLO
0.365.128/23-5



ATA DE DECISÃO DE SÓCIO

INFINITY NEGOCIOS LTDA
NIRE 35260429057
CNPJ 48.921.687/0001-24

DATA/HORA/LOCAL - Aos **dezessete dias de janeiro de 2023**, às **oito horas**, na sede da sociedade, na **RUA HORTENCIA nº 59, Bairro JARDIM NEREIDE, em LIMEIRA, estado de São Paulo, CEP 13486-183**;

A composição da mesa, presidente e secretário, escolhidos entre os sócios presentes (art. 1.075 do Código Civil).

PRESENÇA: **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA** – sócia representando 100% do capital social;

COMPOSIÇÃO DA MESA – **CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, presidente e RONALDO DE GASPARI, secretário**;

PUBLICAÇÕES – dispensadas as publicações, pois todos os sócios estão presentes/representados na presente reunião;

ORDEM DO DIA - tomar as contas da administradora e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, três dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pela sócia.

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA - Presidente

RONALDO DE GASPARI - Secretário

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA - Sócia



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Carina Dias Caetano Pereira e Ronaldo De Gaspari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código CAE3-124D-43AE-9C35.

Este documento foi assinado digitalmente por Carina Dias Caetano Pereira e Ronaldo De Gaspari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código CAE3-124D-43AE-9C35.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/CAE3-124D-43AE-9C38> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CAE3-124D-43AE-9C38



Hash do Documento

B17C16F1DC8BF3A43D6119AE62CBDC14327C9D31F0AC2D5277FED6E8024ADFEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2023 é(são) :

- ☒ CARINA DIAS CAETANO PEREIRA (Signatário) - 394.501.648-78
em 15/02/2023 09:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ RONALDO DE GASPARI (Signatário) - 257.101.898-12 em
15/02/2023 09:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Balanco Patrimonial

Página: 1
Data: 14/01/2023
Hora: 08:20:26

Consolidação: Empresa		Grau: 4	Encerrado em: 14/01/2023
ATIVO	100.000,00	PASSIVO	100.000,00
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.212,00
DISPONÍVEL	100.000,00	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.212,00
BENS NUMERÁRIOS	100.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDÊNCIA	1.212,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.788,00
TOTAL DO ATIVO	100.000,00	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00
		CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	80.000,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	-1.212,00
TOTAL DO PASSIVO		RESULTADOS ACUMULADOS	-1.212,00
		100.000,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 14/01/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF 394.501.648-78

RONALDO DE GASPARI
CONTADOR
CRC SP24127209

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo De Gaspari e Carina Dias Caetano Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://t3sign.com.br> e utilize o código 3965-51BC-CCC9-111C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3965-51BC-CCC9-111C> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3965-51BC-CCC9-111C



Hash do Documento

3279EE98D37ACAD94EBB433997E03BCB92B5489B4CA8E5EE6BF276FAF4D53941

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2023 é(são) :

- ☒ RONALDO DE GASPARI (Signatário) - 257.101.898-12 em
14/01/2023 08:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ CARINA DIAS CAETANO PEREIRA (Signatário) - 394.501.648-78
em 14/01/2023 08:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



PALANÇO PATRIARCIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	280.534,16D	PASSIVO	280.534,16C
ATIVO CIRCULANTE	280.534,16D	PASSIVO CIRCULANTE	36.873,11C
DISPONÍVEL	2.901,16D	FORN. CEDORES	4.261,11C
CLIENTES	217.384,21D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.412,00C
OUTROS CRÉDITOS	53.248,79D	ESTOQUE DE TERCEIROS	31.200,00C
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	82.610,98C
		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	82.610,98C
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.056,07C
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	61.056,07C

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 394.501.648-78

RONALDO DE GASPARI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP24127209
CPF: 257.101.898-12

JUCESP PROTOCOLO
2.221.014/25-0



Este documento foi assinado digitalmente por Carina Dias Caetano Pereira e Ronaldo De Gaspari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EA36-F311-ADE7-ACEC.

Este documento foi assinado digitalmente por Carina Dias Caetano Pereira e Ronaldo De Gaspari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código EA36-F311-ADE7-ACEC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EA36-F311-ADE7-ACEC> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA36-F311-ADE7-ACEC



Hash do Documento

20BCFB36B5F8EB1362A4476C8CCC8BD49BBC6A3A44E90B6394387CAC844DE200

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2025 é(são) :

☒ CARINA DIAS CAETANO PEREIRA (Signatário) - 394.501.648-78 em 02/06/2025 15:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ RONALDO DE GASPARI (Signatário) - 257.101.898-12 em 25/05/2025 22:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PALANQUETA

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONÍVEL	34.517,71D	1.591.127,86	1.615.744,41	9.901,16D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D	1.108.403,80	1.098.513,64	9.900,16D
BANCO ITAU AG: 8147 - CC 99379-7	10,00D	1.107.263,80	1.098.319,64	8.954,16D
BANCO DO BRASIL	0,00	1.140,00	194,00	946,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	34.507,71D	482.724,06	517.230,77	1,00D
APLICACAO ITAU - AUT MAIS	34.507,71D	482.724,06	517.230,77	1,00D
CLIENTES	423.719,19D	235.417,84	441.752,82	217.384,21D
DUPLICATAS A RECEBER	423.719,19D	235.417,84	441.752,82	217.384,21D
CLIENTES	423.719,19D	235.417,84	441.752,82	217.384,21D
OUTROS CRÉDITOS	53.248,79D	0,00	0,00	53.248,79D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	53.248,79D	0,00	0,00	53.248,79D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	53.248,79D	0,00	0,00	53.248,79D
ESTOQUE	0,00	31.200,00	31.200,00	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	31.200,00	31.200,00	0,00
ESTOQUE DE TERCEIROS	0,00	31.200,00	31.200,00	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
ADIANTAMENTO RETIRADA DE LUCRO	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	511.485,69D	1.957.745,70	2.188.697,23	280.534,16D
TOTAL ATIVO	511.485,69D	1.957.745,70	2.188.697,23	280.534,16D
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
FORNECEDORES	0,00	4.560,19	8.821,30	4.261,11D
FORNECEDORES	0,00	4.560,19	8.821,30	4.261,11D
FORNECEDORES	0,00	4.560,19	8.821,30	4.261,11D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.254,40C	31.014,36	15.759,96	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.254,40C	31.014,36	15.759,96	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.254,40C	31.014,36	15.759,96	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.320,00C	18.715,84	18.807,84	1.412,00D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.174,80C	16.862,12	16.944,00	1.256,88D
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C	16.862,12	16.944,00	1.256,88D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	145,20C	1.853,72	1.863,84	155,32D
INSS A RECOLHER	145,20C	1.853,72	1.863,84	155,32D
ESTOQUE DE TERCEIROS	0,00	0,00	31.200,00	31.200,00D
ESTOQUE DE TERCEIROS	0,00	0,00	31.200,00	31.200,00D
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	16.574,40C	54.290,39	74.589,10	36.873,44D
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	296.541,87C	377.729,17	163.798,28	82.610,98C
EMPRÉSTIMOS	296.541,87C	377.729,17	163.798,28	82.610,98C
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	274.041,01C	377.729,17	115.298,28	11.610,22C
EMPRÉSTIMO LIPESEG	22.500,86C	0,00	48.500,00	71.000,86C
TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	296.541,87C	377.729,17	163.798,28	82.610,98C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.369,42C	123.302,31	85.982,96	61.050,07C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.369,42C	123.302,31	85.982,96	61.050,07C
LUCROS ACUMULADOS	98.369,42C	80.310,83	42.991,48	61.050,07C
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	42.991,48	42.991,48	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.369,42C	123.302,31	85.982,96	161.050,07C
TOTAL PASSIVO	511.485,69C	555.321,87	324.370,34	280.534,16C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	235.297,84	235.297,84	0,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	235.297,84	235.297,84	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	235.297,84	235.297,84	0,00

PALANETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	15.759,96	15.759,96	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	15.759,96	15.759,96	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	15.759,96	15.759,96	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	603,71	603,71	0,00
JUROS E DESCONTOS	0,00	603,71	603,71	0,00
JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	603,71	603,71	0,00
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	251.661,51	251.661,51	0,00
TOTAL CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	251.661,51	251.661,51	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
CUSTOS				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	33.725,40	33.725,40	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	33.725,40	33.725,40	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	33.725,40	33.725,40	0,00
TOTAL CUSTOS	0,00	33.725,40	33.725,40	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS COM VENDAS	0,00	5.543,40	5.543,40	0,00
DESPESAS COM ENTREGA	0,00	5.543,40	5.543,40	0,00
FRETES E CARRETOS	0,00	5.543,40	5.543,40	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	137.897,81	137.897,81	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	16.944,00	16.944,00	0,00
PRO-LABORE	0,00	16.944,00	16.944,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	941,42	941,42	0,00
TAXAS DIVERSAS	0,00	941,42	941,42	0,00
SERVICOS TOMADOS DE PJ	0,00	118.415,26	118.415,26	0,00
SERVS. DE CONTABILIDADE	0,00	5.083,20	5.083,20	0,00
SERVS. DE TRANSPORTE	0,00	112.579,56	112.579,56	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	752,50	752,50	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.597,13	1.597,13	0,00
TARIFA BANCÁRIA	0,00	1.597,13	1.597,13	0,00
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	143.441,21	143.441,21	0,00
TOTAL CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	177.166,61	177.166,61	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO				
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS				
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	235.901,55	235.901,55	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	235.901,55	235.901,55	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	235.901,55	235.901,55	0,00
TOTAL CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	235.901,55	235.901,55	0,00
TOTAL CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	235.901,55	235.901,55	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	511.485,69D	1.957.745,70	2.188.697,23	280.534,60
PASSIVO	511.485,69C	555.321,87	324.370,34	280.534,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	198.369,42C	123.302,31	85.982,96	161.050,70
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	251.661,51	251.661,51	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	177.166,61	177.166,61	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	235.901,55	235.901,55	0,00
CONTAS DEVEDORAS	511.485,69D	2.370.813,86	2.601.765,39	280.534,60
CONTAS CREDORES	709.855,11C	930.285,69	662.014,81	441.584,30
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 394.501.648-78

RONALDO DE GASPARI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP24127209
 CPF: 257.101.898-12

Este documento foi assinado digitalmente por Carina Dias Caetano Pereira e Ronaldo De Gaspari.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9D34-D4EB-404E-CCC0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9D34-D4EB-404E-CCC0> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9D34-D4EB-404E-CCC0



Hash do Documento

D0B6399B1144C6AEBB6E531340E09679082E727B6B3EA7181672C62C0EDF699E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2025 é(são) :

- ☒ CARINA DIAS CAETANO PEREIRA (Signatário) - 394.501.648-78 em 02/06/2025 15:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ RONALDO DE GASPARI (Signatário) - 257.101.898-12 em 25/05/2025 22:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	235.297,84
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	235.297,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(15.759,96)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(15.759,96)
RECEITA LÍQUIDA	219.537,88
CUSTOS	(33.725,40)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(33.725,40)
LUCRO BRUTO	185.812,48
DESPESAS OPERACIONAIS	(143.424,71)
DESPESAS COM VENDAS	(5.543,40)
DESPESAS COM ENTREGA	(5.543,40)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(137.881,31)
DESPESAS COM PESSOAL	(16.944,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(941,42)
SERVICOS TOMADOS DE PJ	(118.415,26)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.580,63)
RECEITAS FINANCEIRAS	603,71
JUROS E DESCONTOS	603,71
RESULTADO OPERACIONAL	42.991,48
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	42.991,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	42.991,48

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 394.501.648-78

RONALDO DE GASPARI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP24127209
CPF: 257.101.898-12

Este documento foi assinado digitalmente por Carina Dias Caetano Pereira e Ronaldo De Gaspari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 3429-45CC-F650-BDB5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3429-45CC-F650-BDB5> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3429-45CC-F650-BDB5



Hash do Documento

D86CFFF1897B958688F1CD4935701B43692FFA2CEFFFD72729640CF37422216

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2025 é(são) :

- ☒ CARINA DIAS CAETANO PEREIRA (Signatário) - 394.501.648-78 em 02/06/2025 15:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ RONALDO DE GASPARI (Signatário) - 257.101.898-12 em 25/05/2025 22:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





ATA DE DECISÃO DE SÓCIO

INFINITY NEGÓCIOS LTDA
NIRE 35260429057
CNPJ 48.921.687/0001-24

128

DATA/HORA/LOCAL - Aos sete dias de junho de 2025, às oito horas, na sede da sociedade, na RUA HORTÊNCIA, nº 59, Bairro JARDIM NEREIDE, em LIMEIRA, estado de São Paulo, CEP 13.486-183;

A composição da mesa, presidente e secretário, escolhidos entre os sócios presentes (art. 1.075 do Código Civil).

PRESENÇA: CARINA DIAS CAETANO PEREIRA – sócia representando 100% do capital social;

COMPOSIÇÃO DA MESA – CARINA DIAS CAETANO PEREIRA, presidente e RONALDO DE GASPARI, secretário;

PUBLICAÇÕES – dispensadas as publicações, pois todos os sócios estão presentes/representados na presente reunião;

ORDEM DO DIA - tomar as contas da administradora e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, três dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições;

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pela sócia.

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA - Presidente

RONALDO DE GASPARI - Secretário

CARINA DIAS CAETANO PEREIRA - Sócia



JUCESP



Este documento foi assinado digitalmente
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 0E1A-83B5-C083-80D9.

Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo De Gaspari e Carina Dias Caetano Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 0E1A-83B5-C083-80D9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0E1A-83B5-C083-80D9> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E1A-83B5-C083-80D9



Hash do Documento

BE17F2A0D973A9EF3F6FA4BA91B4C41B89652556B9D0E8CF595DB8694E3210FC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2025 é(são) :

- ☒ RONALDO DE GASPARI (Signatário) - 257.101.898-12 em 13/06/2025 08:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ CARINA DIAS CAETANO PEREIRA (Signatário) - 394.501.648-78 em 12/06/2025 17:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





COPTERS DO BRASIL
COM 1012-42/ANAC

ATESTADO TÉCNICO

A Comercial e Manutenção Aeronáutica Copters do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 11.867.318/0001-90, sediada na Avenida Onófrio Milano, Nº 186, sala 105, Jaguaré, São Paulo, SP, CEP 05.348-030, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Anátoly de Olivas, portador da Carteira de Identidade Nº MG-10.505.021 e do CPF Nº 012.454.976-42, declara que a empresa **INFINITY NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, Nº 59, Jardim Nereide, Limeira, SP, CEP 13.486-183, forneceu à nossa empresa os equipamentos e materiais abaixo relacionados:

Item 1: HEADPHONE BOSE A20 AVIATION HEADSET WITH BLUETOOTH DUAL PLUG CABLE

Quantidade: 12

Valor unitário: R\$7.680,00

Valor total: R\$92.160,00

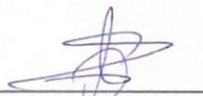
Item 2: GPS PORTÁTIL GARMIN AERA 660 PARA AVIAÇÃO

Quantidade: 5

Valor unitário: R\$ 4.620,00

Valor total: R\$ 23.100,00

São Paulo, 11 de agosto de 2.023



Anátoly de Olivas
Sócio diretor

COMERCIAL E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA COPTERS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 11.867.318/0001-90

IE: 147.453.252.118

IM: 4.067.547-5

Avenida Onófrio Milano, Nº 186 – Sala 105 – Jaguaré

São Paulo – SP – CEP 05348-030

e-mail: copters@copters.com.br

Tel.: +55 (11) 3767-3507

Fax: +55 (11) 3767-3500

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE ATESTADO TÉCNICO

A **LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **45.332.828/0001-85**, sediada na Rua Augusto Frederico Schmidt, nº.200, Sala 03, São Bernardo do Campo – SP, Cep nº.09732-540, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.César Bruno Saraiva Leite de Faria, portador (a) da Carteira de Identidade nº .W556.115-2 SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] declara que, a empresa **INFINITY NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **48.921.687/0001-24**, sediada na Rua Hortência, nº.59, Jardim Nereide, Limeira – SP, Cep nº.13.486-183, forneceu a nossa empresa, os seguintes equipamentos e materiais abaixo relacionados:

Item 1: Motobomba à Gasolina 2 x 2 Motor 4 Tempos 5.5HP - TEKNA

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 880,00

Valor total: R\$ 8.800,00

Item 2: Roçadeira a gasolina, 2 tempos, modelo 318, fabricante Sniper

Quantidade: 25

Valor unitário: R\$ 682,00

Valor total: R\$ 17.050,00

São Bernardo do Campo, 11 de agosto de 2.023



Licita Invest - Assessoria Comercial Ltda
CNPJ nº.45.332.828/0001-85
César Bruno Saraiva Leite de Faria
RG nº.W556.115-2
CPF nº. 213.575.88-60

LICITA
INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:45332
828000185

Assinado de
forma digital por
LICITA INVEST
ASSESSORIA
COMERCIAL
LTDA:4533282800
0185
Dados: 2023.08.11
13:23:58 -03'00'

45.332.828/0001-85

LICITA INVEST

Rua Augusto Frederico Schmidt, 200, Sala 03
Anchieta - São Bernardo do Campo - SP
Cep: 09732-540



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Fechamento Nº 4-LIC/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 3 de fevereiro de 2026.

Assunto: Dispensa eletrônica nº 48/2025, tendo como o objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Aproveitamento da Base Administrativa do Curado.

Fechamento do processo de Dispensa eletrônica nº48/2025, tendo como o objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Aproveitamento da Base Administrativa do Curado.

LUCAS PESSOA XAVIER - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt LUCAS PESSOA XAVIER**, em 03/02/2026, às 13:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QBx1-SNVO-dKjO-qcnw